



NORMAS DE PROJETO



No ano de 2005 foi aprovado um regulamento técnico que define normas para o funcionamento de ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos). Essas normas estabelecem todos os padrões e áreas mínimas a serem respeitadas em todos os ambientes que compõem uma instituição.

CUIDADORES: pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresentar limitações para realizar atividades da vida diária.

- 1 cuidador para cada 20 idosos com grau de dependência I, ou fração por turno.
- 1 cuidador para cada 10 idosos com grau de dependência II, ou fração por turno.
- 1 cuidador para cada 6 idosos com grau de dependência III, ou fração por turno

LAZER: um profissional com formação superior para cada 40 idosos, com uma carga horária de 12 horas por semana.

LIMPEZA: um profissional para cada 100 m² de área interna ou fração por turno diariamente.

ALIMENTAÇÃO: um profissional para cada 20 idosos, cobrindo dois turnos de 8 horas.

LAVANDERIA: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.

Quanto às diretrizes arquitetônicas o projeto deverá obedecer às seguintes normas:

Acessos externos: deverá haver duas portas de acesso, uma será exclusivamente de serviço.

Pisos Externos e Internos:

- fácil limpeza
- fácil conservação
- uniformes, com ou sem juntas
- antiderrapantes

Rampas:

- a largura mínima para rampas é de 1,20m e o recomendado é de 1,50m.

- patamares devem ter no mínimo 1, 20m x 1, 20m.

$i = \frac{h \times 100}{c}$	i =inclinação em porcentagem
	h = altura do desnível
	c = comprimento da projeção horizontal

- Dimensionamento de Rampas:

$i\%$	$h(m)$	Nº máximo de segmentos
5,00	1,50	Sem limite
$5,00 < i \leq 6,25$	1,00	Sem limite
$6,25 < i \leq 8,33$	0,80	15

- Rampas curvas $i \leq 8,33\%$, $r \geq 3,00$ m (lado interno)

Quando não houver paredes laterais haverá guias de balizamento – altura mínima de 0,05 m.

Degraus e escadas fixas:

- degraus isolados: $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$

- escadas fixas:

Pisos (p):	$0,28 \text{ m} < p < 0,32 \text{ m}$
Espelhos (e):	$0,16 \text{ m} < e < 0,18 \text{ m}$
$0,63 \text{ m} < p + 2e < 0,65 \text{ m}$	

- largura e patamar: o patamar deve ter no mínimo 1,20 m x 1,20 m; e a largura da escada deverá ter no mínimo 1,20 m.

- desnível entre cada patamar deverá ter 3,20 m.

Circulações

- devem ter no mínimo 1,20 m de largura.

-
- quando tiverem largura maior ou igual a 1,50 m deverão possuir corrimão em ambos os lados.
 - não deve haver nenhum tipo de obstáculo nas circulações.

Janelas e guarda-corpos:

- devem possuir peitoril de no mínimo 1,00 m de altura

Dormitórios:

- devem ser separados por sexo
- ter no máximo lugar para 4 pessoas
- os quartos individuais devem ter uma área de no mínimo 7,50 m².
- os quartos para 2 a 4 idosos devem possuir uma área de no mínimo 5,50 m² para cada um, nesta área está incluído um local para guardar os pertences do idoso.
- deverão ter luz de vigília e campainha de alarme.
- é necessário que haja uma distância mínima de 0,80 m entre cada cama e 0,50 m entre a cama e a parede. Caso haja cadeirantes, estas distâncias devem ser de no mínimo 0,90 m.

Banheiro:

- deve ter área mínima de 3,60 m²
- deve possuir uma bacia, um lavatório e um chuveiro.
- não deve ter nenhum tipo de desnível ou degrau.
- não deve ser usado revestimento que produza brilho e reflexo.

Banheiros coletivos:

- deverão ser separados por sexo
- um vaso que permita a transferência frontal e lateral de um cadeirante.
- as portas dos compartimentos internos deverão ter um vão livre de 0,20 m na parte inferior.

Sala para atividades coletivas:

- área de 1,00 m² para cada pessoa.

Sala de convivência:

- área de no mínimo 1,30 m² para cada idoso.

Sala para atividades individuais/sócio – familiar:

- área mínima de 9,00 m²

Refeitório:

- possuirá área mínima de 1,00 m² para cada usuário.
- terá lavatório para as mãos.
- luz de vigília.
- guarda-lanches.

Vestiário e banheiro para funcionários:

- deverão ser separados por sexo.
- deverão ter 1 banheiro(bacia, cuba, lavatório, chuveiro) para cada 10 funcionários.
- o vestiário terá área mínima de 0,50 m² por funcionário.

Almoxarifado:

- área mínima de 10,00 m².

Os ambientes listados abaixo deverão existir na instituição, porém não existem normas que determinem áreas ou qualquer tipo de restrição:

- Espaço ecumênico e/ou para meditação
- Cozinha
- Despensa

- Lavanderia
- Rouparia
- Lixeira externa
- Área externa para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre